EDITAL Nº. 006/2026

O Município da Estância Balneária de Praia Grande comunica às instituições particulares de Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio a **ampliação do prazo de entrega de documentos** para participação do programa de **Bolsas de Estudos** em troca de benefícios fiscais para o exercício de 2027, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº. 497 de 13 de dezembro de 2007, parcialmente alterada pelas Leis Complementares nº. 746, de 17 de agosto de 2017 e nº. 967, de 12 de dezembro de 2023:

1. A unidade escolar interessada deverá requerer na Secretaria de Educação, entregando **os seguintes documentos, conforme o Edital nº. 005/2026, de 12 de novembro de 2026:**

1.1. Original e cópia da escritura, contrato de venda e compra ou contrato de locação do imóvel, sendo que neste último caso, a obrigação do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano deverá ser incumbência do locatário, onde a unidade escolar estiver instalada e em funcionamento;

1.2. Previsão do número de alunos matriculados para 2027 separado por segmento, devendo ser confirmada em 18 de dezembro de 2026, pela unidade escolar;

1.3. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

1.4. Espelho do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;

1.5. Informar os cursos e anos que a escola oferece e períodos de atendimento;

1.6. Original e cópia do alvará de localização da empresa;

1.7. Original e cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

1.8. Certidão negativa de débitos do imóvel (certidão imobiliária) e da empresa (certidão mobiliária) participante, ou caso haja parcelamento, certidão positiva de débitos com efeito negativo do imóvel e da empresa participante, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

1.9. Carta de habitação ou carta de ocupação do imóvel;

2. Todos os documentos exigidos no item anterior deverão estar atualizados e em vigência no ato da entrega, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 497/2007.

3. O novo prazo de entrega da documentação será até **25 de novembro de 2026 às 16h**, na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim, na Seção de Apoio à Legislação, Escolas Particulares e Bolsa de Estudos.

4. A escola participante **terá que atender** os alunos que obtiverem a concessão da bolsa de estudos, independente do segmento e nível de escolaridade do aluno, desde que a escola ofereça o segmento.

5. A legislação pertinente ao programa de Bolsas de Estudos está disponível pelo site *www.praiagrande.sp.gov.br*, solicitando especial atenção ao disposto nas Leis Complementares nº. 497, de 13 de dezembro de 2007, parcialmente alterada pelas Leis Complementares nº. 746, de 17 de agosto de 2017 e nº 967, de 12 de dezembro de 2023.

6. A abertura de novo prazo tem o intuito de ampliar o número de escolas participantes no programa.

Praia Grande, 19 de novembro de 2026.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação